



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 061/2025

Piedade/SP, 08 de abril de 2025

REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES A RESPEITO A TAXA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 057/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Maetori (PSDB), encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO Assinado de forma
digital por **GERALDO**
DE CAMARGO **PINTO DE CAMARGO**
FILHO:25541713 **FILHO:25541713862**
862 Dados: 2025.04.08
16:31:36 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 08 de abril de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

REF.: REQUERIMENTO N° 57/2025 – INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente, encaminhamos a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, Setor de Compras e Diretoria de Tributos, em atenção ao requerimento nº 57/2025, que contém informações sobre a taxa de iluminação pública.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

Documento assinado digitalmente



CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA

Data: 09/04/2025 10:56:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: servicospublicos@piedade.sp.gov.br

Piedade, 31 de março de 2025.

Ref.: Requerimento nº 57/2025 - Câmara Municipal de Piedade - Vereador Caio Cesar Martori.

À Assessoria de Gabinete,

Em atenção ao requerimento, cumpre-nos informar que a Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com a finalidade de atender à solicitação de informações referentes ao descarte de resíduos de construção, segue:

1. Informação a ser obtida junto à Diretoria de Tributos e Arrecadações;
2. R\$ 79.248,08;
3. Liz Construções e Iluminação Ltda.;
4. R\$ 950.977,00 (cópia do contrato e aditamento em anexo);
5. Prazos para execução dos serviços:
 - a) 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da solicitação para atender casos de lâmpadas apagadas à noite ou acesas durante o dia;
 - b) 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da solicitação para atender casos de três ou mais lâmpadas consecutivas apagadas à noite ou acesas durante o dia. Sem mais, ficamos à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.
6. Telefone: 3244-8400 - Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.

Respeitosamente,

Agostinho de Moura Junior

Secretário de Serviços Públicos e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, E AINDA O CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, conforme especificações e demais disposições do Anexo I – Termo de referência parte integrante do edital.

PROCESSO PMP Nº 3564/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATO nº 051/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.457/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Pinto De Camargo Filho, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Garcia, portador da cédula de identidade RG n. 26.447.336 e inscrito no CPF(MF) sob o n. 255.417.138-62 , e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual sob o n.º 278.294.069.113, com sede a Rua das Doninhas , nº170, Bairro Jardim do Engenheiro, na cidade de Cotia /SP, CEP 06711.410, neste ato representada pelo Sr. Devaldir dos Santos de Paula, Sócio Diretor, domiciliado à Rua das Doninhas , nº164, Bairro Jardim do Engenheiro, na cidade de Cotia /SP, CEP 06711.410, portador da cédula de identidade RG nº33.570.564-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.671.058-28, adjudicatária da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022** resolvem celebrar o presente contrato administrativo atendidas as cláusulas e condições que se enumeram a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 - O regime jurídico adotado para execução deste contrato será o de direito público, na forma do art. 55, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública e iluminação de praças e jardins, envolvendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva, no Município de Piedade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme especificações e demais disposições do Anexo I – Termo de Referência parte integrante do presente contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$63.398,38 (sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 760.781,60(setecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

3.2 - O preço unitário será fixo e irreajustável, expressos em moeda nacional corrente, durante a vigência do contrato, podendo ser reajustado apenas no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da ordem de início dos serviços, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, através do competente Aditamento, mediante manifestação expressa e acordo das partes, respeitada a previsão do art. 57, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. O valor contratado do objeto do certame poderá ser reajustado apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual para sua correção serão consideradas as variações dos últimos 12 (doze) meses IPCA-e do período, ou outro índice que venha substitui-lo.

4.3. Por ocasião da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

4.4. - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

4.5. O contrato será fiscalizado e gerido pelo Sr. Diego Cleberton de Souza, Secretário de Serviços Públicos e Transporte, ou seu preposto devidamente designado para exercer as

10
of



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP.

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, e no exercício subsequente, na classificação abaixo:

02.00 - Executivo

02.10 - Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.10.02 - Divisão de Serviços Públicos

380 04.7520041.2059 3.3.90.39.00 01.100.0002 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento das prestações de serviços contratada para disponibilidade de Mão de Obra, Veículo, Equipamentos e Ferramental e demais materiais e acessórios, visando a manutenção do sistema de iluminação do Município, conforme Termo de Referência será fixo e mensal.

6.2. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, com a manifestação favorável pelo pagamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do gestor do contrato, Sr. Diego Cleberton de Souza, ou seu preposto devidamente nomeado, mediante crédito em Conta corrente Nº 56774-5 Agencia Nº 321, Banco Itaú

6.2.1. E ainda, juntamente com toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) serviço(s) prestado(s), para fins de pagamento mensalmente:

- a) A relação dos funcionários da contratada que atuaram na execução dos serviços no município de Piedade, e a(s) cópia(s) da(s) Carteira(s) de Trabalho dos funcionários designados para atuar na execução do objeto;
- b) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- c) a(s) cópia da(s) guias GPS - Guia Previdência Social com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período do referido serviço requisitado e executado;
- d) a(s) cópia da(s) guias GFIP – com o comprovante de recolhimento, ACOMPANHADA da RE – Relação de Empregados contratados especificamente para a execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

no Município de Piedade com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período referido do serviço requisitado e executado;

e) Disponibilizar por veículo sistema de monitoramento em tempo real a ser disponibilizado via APP, e para fiscalização via página "web" com a possibilidade de ferramentas para emissão de relatórios gerenciais, no mínimo: por veículo, itinerário, período, e data a ser gerenciadas pela CONTRATANTE com usuário e senha para acompanhamento do trajeto de no mínimo 03 (três) servidores municipais para cada veículo utilizado pela contratada, na realização de serviços no município de Piedade/SP, em perfeito funcionamento na data de início da execução da prestação do serviço.

e.1) Apresentar os relatórios gerenciais dos roteiros da execução das ordens de serviços para manutenção corretiva, e do cronograma de manutenção preventiva, devidamente comprovados os percursos e a quilometragem percorrida, em consonância com os registros do sistema de monitoramento "GPS" de cada veículo utilizado na data da execução no município de Piedade, devendo ainda no relatório com os registros de:

- data, horário de início e término dos trabalhos;
- quilometragem percorrida diariamente;

g) apresentar relatório de indicação da manutenção corretiva e número da ordem de serviços, e da preventiva, informando ainda os tipos de serviços realizados, localização, e se para manutenção corretiva ou preventiva mensalmente;

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

i) Prova de Inexistência de Débitos junto a Fazenda Federal e o FGTS.

6.3. O pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, e incidindo também na aplicação das penalidades previstas, no subitem 6.2.1 e seguintes do instrumento contratual pelo descumprimento na entrega dos documentos relacionados anteriormente;

6.4.- O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula do Edital, Contrato, ou Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo e se forem constatadas irregularidades no objeto contratual, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Lei nº 10.520/2002 a Contratante aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor da Nota de empenho, por dia de atraso na paralisação da execução dos serviços, ou pelo não cumprimento das ordens de serviço emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, e/ou por deixar de juntar os documentos elencados no subitem 6.1 e alíneas do contrato;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, pela não regularização dos serviços, quando estes não obedecerem às condições estipuladas neste Edital, ou por deixar de apresentar ou cumprir a Programação da manutenção preventiva mensalmente com antecedência da sua realização junto à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, a qual deverá ser entregue até o dia 05 de cada mês.
- d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, pela inexecução total ou parcial do mesmo, caso em que será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei, e impedida de contratar com a Municipalidade pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- e) Multa de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia pela não substituição do objeto ou dos acessórios em desacordo, quando este não obedecer às condições estipuladas neste Edital;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo mínimo de 2 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

7.3 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.4 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e na Lei nº 10.520/2002.

7.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, que as executará nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada:

- a) Cumprir as estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Cumprir as cláusulas do Instrumento Contratual e do edital e seus anexos;
- c) Apresentar a Programação da manutenção preventiva mensalmente com antecedência da sua realização junto à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, até o dia 05 de cada mês, a ser realizada 02 (duas) vezes por semana, visando assegurar que pontos de iluminação pública sejam inspecionados, no período diurno e/ou noturno, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita com maior frequência;
- d) apresentar os documentos essenciais relacionados para fins de pagamento;
- e) Cumprir os prazos de execução das ordens de serviço emitida pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Serviços Públicos e Transporte para realização dos reparos.

- d) realizar o cadastramento de todos os pontos de iluminação com as coordenadas georreferenciadas dos pontos de iluminação pública, bem como realizar a identificação em ponto de iluminação mediante fixação de numeração, visando facilitar a identificação do munícipe do ponto a ser concerto, no momento da abertura da ordem de serviços.
- e) apresentar o relatório mensal de cadastramento dos pontos de iluminação com as coordenadas georreferenciadas dos pontos de iluminação pública em arquivo digital com todas as informações sobre as localizações e numeração de localização e identificação dos postes.
- f) Disponibilizar por veículo sistema de monitoramento em tempo real a ser disponibilizado via APP, e para fiscalização via página "web" com a possibilidade de ferramentas para emissão de relatórios gerenciais, no mínimo: por veículo, itinerário, período, e data a ser gerenciadas pela CONTRATANTE com usuário e senha para acompanhamento do trajeto de no mínimo 03 (três) servidores municipais para cada veículo utilizado pela contratada, na realização de serviços no município de Piedade/SP, em perfeito funcionamento na data de início da execução da prestação do serviço.

10.2. As obrigações da Contratante:

- a) Nomear gestor e fiscal para acompanhamento dos serviços;
- b) Emitir a ordem de serviços para o procedimento de manutenção corretiva;
- c) Realizar as conferências do atendimento das ordens de serviços emitidas, e dos serviços datas, e horários da manutenção preventiva mensalmente;
- d) Notificar a empresa contratada para efetuar, correção, substituição ou complementação de serviços.
- e) Efetuar a conferências dos documentos necessários para fins de pagamento das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará a sua publicação, em resumo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

12.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas eventualmente decorrentes da formalização deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Piedade, do Estado de São Paulo, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e resolver qualquer controvérsia oriunda da presente avença.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, todas para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o firmam.

CONTRATANTE: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto De Camargo Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA: *Waldir dos Santos de Paula*

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Devair dos Santos de Paula

RG nº33.570.564-9

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: *Ednaia Nunes Soares*
RG n.: *40.045.756-8*

[Signature]
Nome: *Benedito Luiz Fernandes Filho*
RG n.: *44.907.498-5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCESSO Nº 3564/2021

CONCORRENCIA Nº 003/2022

CONTRATADO: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CONTRATO N. 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, E AINDA O CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 14 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA

Cargo: SÓCIO- DIRETOR

CPF: 331.671.058-28

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

37
P

PROCESSO PMP n. 3564/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 003/2022

CONTRATO n. 051/2022

TERMO DE ADITAMENTO n. 001/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada à Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro dos Garcias, RG nº. 26.447.336, CPF/MF sob o nº. 255.417.138-62, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual sob o n.º 278.294.069.113, com sede a Rua das Doninhas , nº170, Bairro Jardim do Engenheiro, na cidade de Cotia /SP, CEP 06711.410, neste ato representada pelo Sr. Devaldir dos Santos de Paula, Sócio Diretor, domiciliado à Rua das Doninhas , nº164, Bairro Jardim do Engenheiro, na cidade de Cotia /SP, CEP 06711.410, portador da cédula de identidade RG nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.671.058-28, adjudicatária da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, resolvem aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do presente contrato administrativo:

1- Em razão deste termo aditivo, o CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES passa a contar com o § 1º, que assim dispõe.

1º§ - Por força do Aditamento Nº 001/2024, fica acrescido 25% ao valor do contrato onde o contrato vigente é de R\$760.781,60 (setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) anual, e R\$63.398,38 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) mensal, e com acréscimo passará para o valor de R\$ 950.977,00 (Novecentos e cinquenta mil, novecentos e

✓
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

setenta e sete reais) anual e R\$79.248,08 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos) mensal, no cumprimento na integralidade do objeto a ser executado.

2- Em razão deste termo aditivo, o **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**, passa a contar com o § 1º, que assim dispõe.

1- Por força do aditamento nº 001/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de junho de 2024 e o término previsto para o dia 20 de junho de 2025.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Piedade, 19 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Devaldir dos Santos de Paula

RG nº33.570.564-9

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.:

Irany Xavier de Camargo

RG. 20.692.871-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SHIRLEY CARREGA
SOUZA DE
PAULA:22200842805

Assinado de forma digital por
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE
PAULA:22200842805
Dados: 2024.06.21 12:22:00
-03'00'

Nome:

RG n.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gómes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-6400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

38
10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO N° 3564/2021

CONCORRENCIA N° 003/2022

CONTRATADO: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CONTRATO N° 051/2022

ADITAMENTO: 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, E AINDA O CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

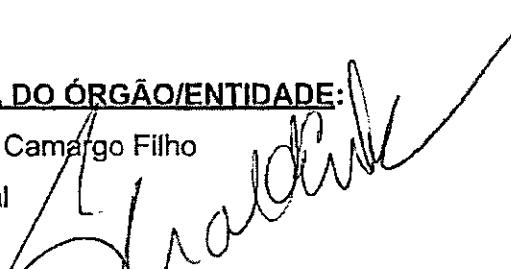
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

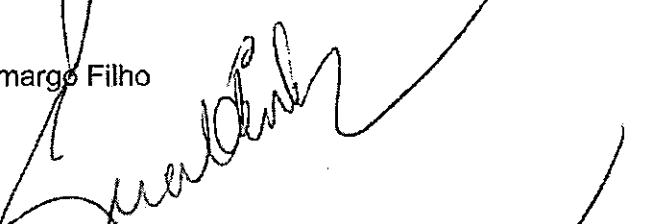
Piedade, 19 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 255.417.138-62

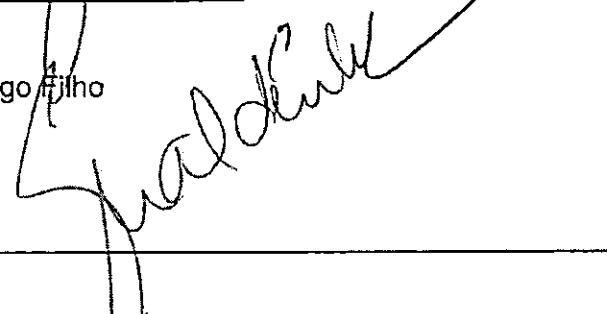


RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 255.417.138-62
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 255.417.138-62
Assinatura: 

16/07/2024



39
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA

Cargo: Sócio- Diretor DEVALDIR DOS

CPF: 331.671.058-28

SANTOS DE

Assinatura: _____

PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por

DEVALDIR DOS SANTOS DE

PAULA:33167105828

Dados: 2024.06.21 12:22:38 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Diego Cleberton De Souza

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte

CPF: 328.842.208-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Rosana Queico Shibata

Cargo: Chefe da Seção Técnica

CPF nº: 267.911.518-03

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Piedade, 28 de março de 2025.

Em resposta ao Requerimento N.º 057/2025 da Câmara Municipal, dentro das atribuições da Assessoria de Materiais, informamos:

- 1- As informações pertinentes a este requerimento estão disponíveis no Sítio Eletrônico da Prefeitura através do link abaixo:

<https://www.piedade.sp.gov.br/portal/contrato/695>

Com nossos cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrea Aparecida Gurgel Almeida
Assessora de Materiais



Piedade, 2 de abril de 2025.

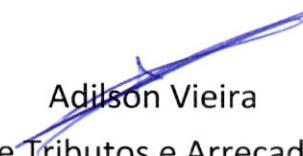
Protocolo 3302/2025

Ao chefe de Gabinete.

Em atendimento ao solicitado, segue abaixo tabela com os valores arrecadados com a taxa de iluminação pública do mês de janeiro de 2024 ao mês de março de 2025.

Exercício de 2024	valor
Janeiro	152.774,09
Fevereiro	250.729,42
Março	158.578,50
Abril	157.796,68
Maio	166.770,46
Junho	166.511,57
Julho	163.266,12
Agosto	168.797,05
Setembro	162.240,29
Outubro	155.588,37
Novembro	165.917,34
Dezembro	156.605,17
Exercício de 2025	
Janeiro	161.990,60
Fevereiro	260.796,11
março	168.475,41

Ficamos a disposição e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado respeito e consideração.


Adilson Vieira
Diretor de Tributos e Arrecadação



Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024
Ficha 45 à 45

Ficha:	45	Receita:	1.2.4.1.50.0.1.100.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	Valor Orçado:	1.950.000,00
				Total	(Arrec.-Orçada)
	Data	No Dia	Cancelamentos	No Mes	
	15/01	122,53	0,00	122,53	1.949.877,47
	16/01	245,06	0,00	367,59	1.949.632,41
	17/01	122,53	0,00	490,12	1.949.509,88
	25/01	367,59	0,00	857,71	1.949.142,29
	26/01	871,32	0,00	1.729,03	1.948.270,97
	29/01	146.389,55	0,00	148.118,58	1.801.881,42
	30/01	2.506,25	0,00	150.624,83	1.799.375,17
	31/01	2.149,26	0,00	152.774,09	1.797.225,91
	01/02	2.101,24	0,00	2.101,24	1.795.124,67
	02/02	1.567,87	0,00	3.669,11	1.793.556,80
	05/02	1.814,59	0,00	5.483,70	1.791.742,21
	06/02	3.067,84	0,00	8.551,54	1.788.674,37
	07/02	4.813,23	0,00	13.364,77	1.783.861,14
	08/02	5.271,19	0,00	18.635,96	1.778.589,95
	09/02	3.002,36	0,00	21.638,32	1.775.587,59
	14/02	4.473,26	0,00	26.111,58	1.771.114,33
	15/02	11.176,64	0,00	37.288,22	1.759.937,69
	16/02	12.622,49	0,00	49.910,71	1.747.315,20
	19/02	22.763,67	0,00	72.674,38	1.724.551,53
	20/02	175.805,05	0,00	248.479,43	1.548.746,48
	21/02	356,69	0,00	248.836,12	1.548.389,79
	22/02	185,63	0,00	249.021,75	1.548.204,16
	23/02	235,60	0,00	249.257,35	1.547.968,56
	26/02	245,06	0,00	249.502,41	1.547.723,50
	27/02	435,15	0,00	249.937,56	1.547.288,35
	28/02	303,05	0,00	250.240,61	1.546.985,30
	29/02	488,81	0,00	250.729,42	1.546.496,49
	01/03	412,11	0,00	412,11	1.546.084,38
	04/03	238,90	0,00	651,01	1.545.845,48
	05/03	323,95	0,00	974,96	1.545.521,53
	06/03	363,03	0,00	1.337,99	1.545.158,50
	07/03	346,26	0,00	1.684,25	1.544.812,24
	08/03	308,33	0,00	1.992,58	1.544.503,91
	11/03	572,73	0,00	2.565,31	1.543.931,18
	12/03	314,78	0,00	2.880,09	1.543.616,40
	13/03	533,66	0,00	3.413,75	1.543.082,74
	14/03	1.846,37	0,00	5.260,12	1.541.236,37
	15/03	462,45	0,00	5.722,57	1.540.773,92
	18/03	1.179,62	0,00	6.902,19	1.539.594,30
	19/03	3.223,45	0,00	10.125,64	1.536.370,85
	20/03	1.870,88	0,00	11.996,52	1.534.499,97
	21/03	34,51	0,00	12.031,03	1.534.465,46
	22/03	145.157,82	0,00	157.188,85	1.389.307,64
	25/03	434,37	0,00	157.623,22	1.388.873,27
	26/03	46,76	0,00	157.669,98	1.388.826,51
	27/03	639,47	0,00	158.309,45	1.388.187,04
	28/03	269,05	0,00	158.578,50	1.387.917,99
	01/04	235,79	0,00	235,79	1.387.682,20
	02/04	356,68	0,00	592,47	1.387.325,52
	03/04	212,81	0,00	805,28	1.387.112,71
	04/04	129,29	0,00	934,57	1.386.983,42
	05/04	330,69	0,00	1.265,26	1.386.652,73
	08/04	385,13	0,00	1.650,39	1.386.267,60
	09/04	310,69	0,00	1.961,08	1.385.956,91
	10/04	418,96	0,00	2.380,04	1.385.537,95
	11/04	317,70	0,00	2.697,74	1.385.220,25
	12/04	887,13	0,00	3.584,87	1.384.333,12
	15/04	730,57	0,00	4.315,44	1.383.602,55
	16/04	725,69	0,00	5.041,13	1.382.876,86
	17/04	148.099,89	0,00	153.141,02	1.234.776,97
	18/04	1.490,94	432,63	154.199,33	1.233.718,66
	19/04	2.359,37	0,00	156.558,70	1.231.359,29
	22/04	182,69	0,00	156.741,39	1.231.176,60
	23/04	239,43	0,00	156.980,82	1.230.937,17
	24/04	110,49	0,00	157.091,31	1.230.826,68
	25/04	112,15	0,00	157.203,46	1.230.714,53
	26/04	235,34	0,00	157.438,80	1.230.479,19
	29/04	253,70	0,00	157.692,50	1.230.225,49



Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024
Ficha 45 à 45

30/04	104,18	0,00	157.796,68	719.878,69	1.230.121,31
02/05	246,79	0,00	246,79	720.125,48	1.229.874,52
03/05	136,63	0,00	383,42	720.262,11	1.229.737,89
06/05	149,32	0,00	532,74	720.411,43	1.229.588,57
07/05	418,78	0,00	951,52	720.830,21	1.229.169,79
08/05	419,43	0,00	1.370,95	721.249,64	1.228.750,36
09/05	269,63	0,00	1.640,58	721.519,27	1.228.480,73
10/05	531,30	0,00	2.171,88	722.050,57	1.227.949,43
13/05	361,71	0,00	2.533,59	722.412,28	1.227.587,72
14/05	694,32	0,00	3.227,91	723.106,60	1.226.893,40
15/05	757,20	0,00	3.985,11	723.863,80	1.226.136,20
16/05	1.065,29	0,00	5.050,40	724.929,09	1.225.070,91
17/05	935,12	0,00	5.985,52	725.864,21	1.224.135,79
21/05	2.376,52	0,00	8.362,04	728.240,73	1.221.759,27
22/05	138,28	0,00	8.500,32	728.379,01	1.221.620,99
23/05	644,52	0,00	9.144,84	729.023,53	1.220.976,47
24/05	103,94	0,00	9.248,78	729.127,47	1.220.872,53
27/05	53,81	0,00	9.302,59	729.181,28	1.220.818,72
28/05	91,38	0,00	9.393,97	729.272,66	1.220.727,34
29/05	157.376,49	0,00	166.770,46	886.649,15	1.063.350,85
03/06	376,28	0,00	376,28	887.025,43	1.062.974,57
04/06	164,67	0,00	540,95	887.190,10	1.062.809,90
05/06	317,82	0,00	858,77	887.507,92	1.062.492,08
06/06	449,91	0,00	1.308,68	887.957,83	1.062.042,17
07/06	209,69	0,00	1.518,37	888.167,52	1.061.832,48
10/06	350,62	0,00	1.868,99	888.518,14	1.061.481,86
11/06	533,77	0,00	2.402,76	889.051,91	1.060.948,09
12/06	560,69	0,00	2.963,45	889.612,60	1.060.387,40
13/06	712,99	0,00	3.676,44	890.325,59	1.059.674,41
14/06	479,11	0,00	4.155,55	890.804,70	1.059.195,30
17/06	157.715,05	0,00	161.870,60	1.048.519,75	901.480,25
18/06	1.770,82	0,00	163.641,42	1.050.290,57	899.709,43
19/06	2.151,50	0,00	165.792,92	1.052.442,07	897.557,93
20/06	179,83	0,00	165.972,75	1.052.621,90	897.378,10
21/06	156,32	0,00	166.129,07	1.052.778,22	897.221,78
24/06	65,36	0,00	166.194,43	1.052.843,58	897.156,42
25/06	56,77	0,00	166.251,20	1.052.900,35	897.099,65
26/06	144,79	0,00	166.395,99	1.053.045,14	896.954,86
27/06	48,70	0,00	166.444,69	1.053.093,84	896.906,16
28/06	66,88	0,00	166.511,57	1.053.160,72	896.839,28
01/07	212,39	0,00	212,39	1.053.373,11	896.626,89
02/07	224,94	0,00	437,33	1.053.598,05	896.401,95
03/07	310,39	0,00	747,72	1.053.908,44	896.091,56
04/07	155,92	0,00	903,64	1.054.064,36	895.935,64
05/07	116,12	0,00	1.019,76	1.054.180,48	895.819,52
10/07	851,50	0,00	1.871,26	1.055.031,98	894.968,02
11/07	203,51	0,00	2.074,77	1.055.235,49	894.764,51
12/07	963,02	0,00	3.037,79	1.056.198,51	893.801,49
15/07	572,85	0,00	3.610,64	1.056.771,36	893.228,64
16/07	155.461,01	0,00	159.071,65	1.212.232,37	737.767,63
17/07	1.598,20	0,00	160.669,85	1.213.830,57	736.169,43
18/07	1.654,56	0,00	162.324,41	1.215.485,13	734.514,87
19/07	969,44	0,00	163.293,85	1.216.454,57	733.545,43
22/07	738,87	0,00	164.032,72	1.217.193,44	732.806,56
23/07	15,31	0,00	164.048,03	1.217.208,75	732.791,25
24/07	46,76	0,00	164.094,79	1.217.255,51	732.744,49
25/07	0,00	812,14	163.282,65	1.216.443,37	733.556,63
26/07	53,82	0,00	163.336,47	1.216.497,19	733.502,81
29/07	0,00	249,90	163.086,57	1.216.247,29	733.752,71
30/07	48,70	0,00	163.135,27	1.216.295,99	733.704,01
31/07	130,85	0,00	163.266,12	1.216.426,84	733.573,16
01/08	33,39	0,00	33,39	1.216.460,23	733.539,77
02/08	112,61	0,00	146,00	1.216.572,84	733.427,16
05/08	218,28	0,00	364,28	1.216.791,12	733.208,88
06/08	77,67	0,00	441,95	1.216.868,79	733.131,21
07/08	191,44	0,00	633,39	1.217.060,23	732.939,77
08/08	335,47	0,00	968,86	1.217.395,70	732.604,30
09/08	235,42	0,00	1.204,28	1.217.631,12	732.368,88
12/08	665,65	0,00	1.869,93	1.218.296,77	731.703,23
13/08	476,33	329,09	2.017,17	1.218.444,01	731.555,99
14/08	561,49	0,00	2.578,66	1.219.005,50	730.994,50
19/08	2.969,28	0,00	5.547,94	1.221.974,78	728.025,22
20/08	1.581,65	0,00	7.129,59	1.223.556,43	726.443,57



Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Ficha 45 à 45

21/08	161.367,14	0,00	168.496,73	1.384.923,57	565.076,43
22/08	74,68	0,00	168.571,41	1.384.998,25	565.001,75
23/08	39,79	0,00	168.611,20	1.385.038,04	564.961,96
26/08	72,41	0,00	168.683,61	1.385.110,45	564.889,55
27/08	46,16	0,00	168.729,77	1.385.156,61	564.843,39
28/08	11,13	0,00	168.740,90	1.385.167,74	564.832,26
29/08	15,31	0,00	168.756,21	1.385.183,05	564.816,95
30/08	40,84	0,00	168.797,05	1.385.223,89	564.776,11
02/09	51,97	0,00	51,97	1.385.275,86	564.724,14
03/09	106,79	123,77	34,99	1.385.258,88	564.741,12
04/09	101,49	0,00	136,48	1.385.360,37	564.639,63
05/09	112,42	0,00	248,90	1.385.472,79	564.527,21
06/09	238,55	640,77	-153,32	1.385.070,57	564.929,43
09/09	190,33	0,00	37,01	1.385.260,90	564.739,10
10/09	527,77	0,00	564,78	1.385.788,67	564.211,33
11/09	349,95	0,00	914,73	1.386.138,62	563.861,38
12/09	315,15	0,00	1.229,88	1.386.453,77	563.546,23
13/09	1.217,91	570,61	1.877,18	1.387.101,07	562.898,93
16/09	952,98	0,00	2.830,16	1.388.054,05	561.945,95
17/09	157.979,58	0,00	160.809,74	1.546.033,63	403.966,37
18/09	1.301,30	0,00	162.111,04	1.547.334,93	402.665,07
19/09	197,56	726,74	161.581,86	1.546.805,75	403.194,25
20/09	44,52	0,00	161.626,38	1.546.850,27	403.149,73
23/09	247,54	0,00	161.873,92	1.547.097,81	402.902,19
24/09	52,01	0,00	161.925,93	1.547.149,82	402.850,18
25/09	33,39	0,00	161.959,32	1.547.183,21	402.816,79
26/09	11,13	0,00	161.970,45	1.547.194,34	402.805,66
27/09	133,66	0,00	162.104,11	1.547.328,00	402.672,00
30/09	136,18	0,00	162.240,29	1.547.464,18	402.535,82
01/10	122,98	0,00	122,98	1.547.587,16	402.412,84
02/10	244,95	0,00	367,93	1.547.832,11	402.167,89
03/10	80,43	0,00	448,36	1.547.912,54	402.087,46
04/10	87,91	0,00	536,27	1.548.000,45	401.999,55
07/10	112,52	130,17	518,62	1.547.982,80	402.017,20
08/10	328,88	380,17	467,33	1.547.931,51	402.068,49
09/10	87,20	0,00	554,53	1.548.018,71	401.981,29
10/10	335,08	0,00	889,61	1.548.353,79	401.646,21
11/10	174,09	0,00	1.063,70	1.548.527,88	401.472,12
14/10	500,85	0,00	1.564,55	1.549.028,73	400.971,27
15/10	904,56	0,00	2.469,11	1.549.933,29	400.066,71
16/10	151.204,28	0,00	153.673,39	1.701.137,57	248.862,43
17/10	1.320,74	0,00	154.994,13	1.702.458,31	247.541,69
18/10	600,81	0,00	155.594,94	1.703.059,12	246.940,88
21/10	131,54	0,00	155.726,48	1.703.190,66	246.809,34
22/10	11,13	0,00	155.737,61	1.703.201,79	246.798,21
23/10	147,31	707,54	155.177,38	1.702.641,56	247.358,44
24/10	11,13	121,14	155.067,37	1.702.531,55	247.468,45
25/10	175,41	0,00	155.242,78	1.702.706,96	247.293,04
29/10	120,17	0,00	155.362,95	1.702.827,13	247.172,87
30/10	169,67	0,00	155.532,62	1.702.996,80	247.003,20
31/10	55,75	0,00	155.588,37	1.703.052,55	246.947,45
01/11	46,79	0,00	46,79	1.703.099,34	246.900,66
04/11	213,19	0,00	259,98	1.703.312,53	246.687,47
05/11	22,30	0,00	282,28	1.703.334,83	246.665,17
06/11	66,78	0,00	349,06	1.703.401,61	246.598,39
07/11	84,28	0,00	433,34	1.703.485,89	246.514,11
08/11	227,71	0,00	661,05	1.703.713,60	246.286,40
11/11	503,42	0,00	1.164,47	1.704.217,02	245.782,98
12/11	248,35	0,00	1.412,82	1.704.465,37	245.534,63
13/11	440,90	0,00	1.853,72	1.704.906,27	245.093,73
14/11	527,78	232,35	2.149,15	1.705.201,70	244.798,30
18/11	781,86	0,00	2.931,01	1.705.983,56	244.016,44
19/11	1.189,56	0,00	4.120,57	1.707.173,12	242.826,88
21/11	161.526,14	0,00	165.646,71	1.868.699,26	81.300,74
22/11	22,26	0,00	165.668,97	1.868.721,52	81.278,48
25/11	111,26	0,00	165.780,23	1.868.832,78	81.167,22
26/11	55,95	0,00	165.836,18	1.868.888,73	81.111,27
27/11	81,16	0,00	165.917,34	1.868.969,89	81.030,11
02/12	144,89	0,00	144,89	1.869.114,78	80.885,22
03/12	83,64	0,00	228,53	1.869.198,42	80.801,58
04/12	101,07	0,00	329,60	1.869.299,49	80.700,51
05/12	178,68	0,00	508,28	1.869.478,17	80.521,83
06/12	214,76	0,00	723,04	1.869.692,93	80.307,07



Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024
Ficha 45 à 45

09/12	78,61	375,39	426,26	1.869.396,15	80.603,85
10/12	495,75	0,00	922,01	1.869.891,90	80.108,10
11/12	203,87	0,00	1.125,88	1.870.095,77	79.904,23
12/12	179,58	0,00	1.305,46	1.870.275,35	79.724,65
13/12	640,11	0,00	1.945,57	1.870.915,46	79.084,54
16/12	246,06	0,00	2.191,63	1.871.161,52	78.838,48
17/12	151.591,53	0,00	153.783,16	2.022.753,05	-72.753,05
18/12	664,65	0,00	154.447,81	2.023.417,70	-73.417,70
19/12	853,48	0,00	155.301,29	2.024.271,18	-74.271,18
20/12	697,11	0,00	155.998,40	2.024.968,29	-74.968,29
26/12	299,31	0,00	156.297,71	2.025.267,60	-75.267,60
30/12	307,46	0,00	156.605,17	2.025.575,06	-75.575,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 02/04/2025 14:42:45

Usuário: / 089.***.***.77

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2025 até 31/12/2025
Ficha 57 à 57

Ficha:	57	Receita:	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	Valor Orçado:	2.028.000,00
		Data	No Dia	Cancelamentos	No Mes
		20/01	160.506,18	0,00	160.506,18
		21/01	127,57	0,00	160.633,75
		22/01	127,57	0,00	160.761,32
		28/01	255,14	592,63	160.423,83
		30/01	267,89	0,00	160.691,72
		31/01	1.298,88	0,00	161.990,60
		03/02	1.925,14	0,00	163.915,74
		04/02	2.470,19	0,00	166.385,93
		05/02	2.708,30	0,00	169.094,23
		06/02	2.286,92	0,00	171.381,15
		07/02	1.078,51	0,00	172.459,66
		10/02	2.339,15	0,00	174.798,81
		11/02	4.616,40	0,00	179.415,21
		12/02	3.177,37	0,00	182.592,58
		13/02	3.740,94	0,00	186.333,52
		14/02	1.578,25	0,00	187.911,77
		17/02	2.368,54	0,00	190.280,31
		18/02	4.329,81	0,00	194.610,12
		19/02	169.360,70	0,00	201.980,22
		20/02	6.525,98	0,00	208.506,20
		21/02	12.201,34	0,00	220.707,54
		24/02	23.206,55	0,00	243.914,09
		25/02	15.398,23	0,00	259.312,32
		26/02	524,97	0,00	259.837,29
		27/02	593,54	0,00	260.430,83
		28/02	365,28	0,00	260.796,11
		05/03	355,80	0,00	423.142,51
		06/03	729,92	0,00	423.872,43
		07/03	571,35	0,00	424.443,78
		10/03	865,59	0,00	425.309,37
		11/03	564,56	0,00	425.873,93
		12/03	733,62	0,00	426.607,55
		13/03	549,60	0,00	427.157,15
		14/03	3.700,61	0,00	430.857,76
		17/03	450,16	0,00	431.307,92
		18/03	778,37	0,00	432.086,29
		19/03	152.309,62	0,00	584.395,91
		20/03	708,55	0,00	585.104,46
		21/03	1.939,30	0,00	587.043,76
		24/03	2.525,79	184,16	589.385,39
		25/03	570,27	0,00	589.955,66
		26/03	181,69	0,00	590.137,35
		27/03	946,50	0,00	591.083,85
		28/03	178,27	0,00	591.262,12
				168.475,41	1.436.737,88